



SÃO JOÃO DO OESTE - SC  
MUNICÍPIO COM MENOR ÍNDICE  
DE ANALFABETISMO DO BRASIL



## Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

### LEI ORDINÁRIA Nº 780/2004 de 17/05/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar e o município de São João do Oeste, para repasse de auxílio financeiro para a manutenção dos serviços de emergência desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar sediado na cidade de Itapiranga/SC.

§ ÚNICO - O Município repassará mensalmente ao Corpo de Bombeiros Militar, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de subvenção, com a finalidade de garantir para a Organização de Bombeiro Militar, sediada no Município de Itapiranga, o investimento em novos equipamentos, viaturas e instalações e seu custeio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 17 de maio de 2004.

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

